EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 05/2026

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS – 2026/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Erechim, de acordo com a Resolução nº 03, de 03 de março de 2016 e com a Organização Didática do IFRS, torna públicas as normas para os processos de **Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos** nos cursos superiores e nos cursos técnicos na modalidade subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre componentes curriculares cursados e componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de componente (s) curricular (es) integrante (s) da matriz curricular do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
11 a 22/02/2026	Período de Solicitações	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível por curso, conforme item 3.2.
24/02/2026	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos
09/03/2026	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Docentes e Coordenações dos Cursos
11/03/2026	Publicação do Resultado no site do Campus	Coordenação de Registros Acadêmicos

2.2 O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
11 a 22/02/2026	Período de Solicitações	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico

		disponível por curso, conforme item 4.2.
24/02/2026	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos
27/02/2026	Publicação no site do *Campus* das solicitações deferidas/encaminhadas para aplicação da avaliação	Coordenações de Curso e Coordenação de Registros Acadêmicos
02 a 06/03/2026	Aplicação das avaliações e análise dos processos	Docentes e Coordenações dos Cursos
09/04/2026	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Cursos	Docentes e Coordenações dos Cursos
11/04/2026	Publicação do Resultado no site do Campus	Coordenação de Registros Acadêmicos

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Os estudantes de cursos técnicos de regime semestral e de graduação, que já concluíram componentes curriculares, poderão solicitar aproveitamento de estudos.

3.1.1 O aproveitamento de estudos não deve ultrapassar 50% do currículo do curso do IFRS no qual o estudante está matriculado.

3.1.1.2 O aproveitamento de estudos só poderá ultrapassar 50% da carga horária total do currículo do curso no qual o estudante está matriculado, a critério do colegiado de curso, se os componentes curriculares apresentados tiverem sido cursados no IFRS. (IN nº 16/24 PROEN/REI).

3.1.2 Os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.1.3 O aproveitamento de estudos não se aplica aos componentes curriculares dos cursos integrados ao Ensino Médio.

3.2 As solicitações **de Aproveitamento de Estudos** deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico disponível por curso:

Curso	**Link para formulário**
Administração	https://forms.gle/wPJSdpPxkzgGKDtC8
Engenharia de Alimentos	https://forms.gle/iByjyY8Q3zYnut926
Engenharia Mecânica	https://forms.gle/mtga6vmxFXDuCxzh6
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	https://forms.gle/hnBjz1kuGYAi1pRd6
Tecnologia em Design de Moda	https://forms.gle/ptc3hB1s3FsVBwfc9
Técnico em Agroindústria	https://forms.gle/uiMbzxeS2AYsibka7
Técnico em Mecânica	https://forms.gle/WM3TwrnrZRWLBqKk6
Técnico em Modelagem do Vestuário	https://forms.gle/8gE6Ggu776cs1NTn8

Técnico em Vendas	https://forms.gle/BtguGRHoDnRoGcPx6

3.3 No formulário eletrônico devem ser anexados os seguintes documentos digitalizados:

I. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão, autenticado pela instituição de origem;

II. Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s) curricular(es), autenticadas pela instituição de origem.

Parágrafo único. O estudante deverá enviar um formulário para cada componente curricular ao qual pretende solicitar aproveitamento de estudos.

3.4 Solicitações que estejam com documentos faltantes e/ou a nomenclatura do componente curricular não for escrita de forma correta, serão indeferidos pelas coordenações de curso. Os componentes curriculares poderão ser consultados nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), que podem ser acessados no site do Campus Erechim: https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/

3.5 A Coordenação de Registros Acadêmicos encaminhará as solicitações de Aproveitamento de Estudos para a Coordenação de cada curso no dia 24/02/2026**.**

3.6 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos.

3.6.1 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso II do item 3.2, quando em outro idioma, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

3.6.2 Poderá ser aplicada, em qualquer situação de avaliação para o aproveitamento de estudos no IFRS, a possibilidade de solicitação de documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso, e/ou de submissão do estudante a uma avaliação de conhecimentos, conforme prevista no parágrafo único do artigo 200 da Organização Didática, que trata do aproveitamento de estudos na situação de mobilidade estudantil. (IN nº 16/24 PROEN/REI).

3.7 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

3.8 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma Certificação de Conhecimentos. Neste caso, o docente responsável pelo componente curricular deverá comunicar ao estudante a respeito da data e do horário a ser realizada a avaliação de Certificação.

3.9 O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

3.10 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso, exceto quando apresentar carga horária e conteúdo equivalente a mais do que um componente curricular, atendendo aos limites definidos no item 3.7.

3.11 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

3.12 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

3.13 Excetuam-se do processo de Aproveitamento de Estudos os componentes curriculares de estágio.

3.14 A Coordenação de Curso deverá preencher as planilhas com os resultados dos processos de Aproveitamento de Estudos até o dia 09/03/2026**.**

3.15 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 Os estudantes de cursos técnicos de regime semestral e de graduação poderão solicitar certificação de conhecimentos.

4.2 As solicitações de **Certificação de Conhecimentos** deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico disponível por curso:

Curso	Link para formulário
Administração	https://forms.gle/auTgbStEa1YvvJUd6
Engenharia de Alimentos	https://forms.gle/buJjUYcr3eBkCUMB9
Engenharia Mecânica	https://forms.gle/xFrxkYcsmMg2X94D9
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	https://forms.gle/guAda6QeYtv5ZLHZ7
Tecnologia em Design de Moda	https://forms.gle/oRf4LZwnZ9K8ML54A
Técnico em Agroindústria	https://forms.gle/5veVfGQyeiPvyZbP9
Técnico em Mecânica	https://forms.gle/u3xNzQ9ELNaZ24VLA
Técnico em Modelagem do Vestuário	https://forms.gle/z1VgfgiCLxKmA3uM6
Técnico em Vendas	https://forms.gle/iQG4sDjrRTurJMX27

4.3 No formulário eletrônico podem ser anexados documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes seguintes, caso necessário.
Parágrafo único. O estudante deverá enviar um formulário para cada componente curricular ao qual pretende solicitar Certificação de Conhecimentos.

4.4 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos estudantes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

4.5 A Coordenação de Registros Acadêmicos encaminhará as solicitações de Certificação de Conhecimentos para a Coordenação de cada curso no dia 24/02/2026**.**

4.6 A Coordenação de Curso emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação. Este parecer será publicado no site do Campus no dia 27/02/2026**.**

4.7 Caso deferido pela Coordenação de Curso, a solicitação deve ser encaminhada ao docente responsável pelo componente curricular para que agende com o estudante a data, o horário e o local da avaliação.

4.7.1 A aplicação do instrumento de avaliação será realizada no período de 02 a 06/03/2026**.**

4.7.2 Após a aplicação da avaliação, ao docente caberá emitir parecer com a nota final.

4.7.3 O estudante será considerado aprovado no componente curricular, para o qual solicitou certificação de conhecimentos, se a nota final obtida for maior ou igual a 6,0 (seis).

4.8 O limite máximo para solicitação de certificação de conhecimentos, ou os componentes curriculares sobre os quais não se possibilita a solicitação, se existir, deverá estar definido no PPC do curso.

4.9 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.10 A Coordenação de Curso deverá preencher as planilhas com os resultados dos processos de Certificação de Conhecimentos até o dia 11/03/2026**.**

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE

5.1 A dispensa do estudante de cursar o componente curricular dar-se-á a partir do deferimento da sua solicitação, a ser publicado no site do Campus no dia 11/03/2026**.**

5.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos irá proceder o registro nos históricos dos estudantes que tiverem suas solicitações deferidas a partir de 11/03/2026, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento, através de seu Histórico Escolar no sistema acadêmico (SIGAA).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

6.2 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIDNEI DAL AGNOL
Data: 11/02/2026 16:07:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erechim (RS), 11 de fevereiro de 2026.

Sidnei Dal'Agnol
Diretor-geral
Portaria CERE/IFRS nº 137/2024
IFRS *Campus* Erechim